



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 826/2019, que “institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas”.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei nº 826, de 2019 que institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas. A presente matéria é de extrema importância, pois visa justamente ao aumento da cobertura vacinal dos diferentes imunizantes contemplados no Programa Nacional de Imunização. Neste contexto, não é demais relembrar que as vacinas são instrumentos reconhecidamente eficazes na prevenção e controle das mais diversas doenças.

Portanto, a matéria é absolutamente meritória, e, não obstante ao popularmente conhecido "movimento antivacina", é de se enfatizar que os imunizantes há muito tempo vem sendo utilizados com segurança e eficácia, promovendo a erradicação e controle de inúmeras enfermidades, mas, sobretudo, salvando vidas, e, assim não resta dúvida de que a presente proposição em trâmite nesta Casa significa uma verdadeira ferramenta para que haja uma maior conscientização da enorme importância da vacinação em nosso país, e, consequentemente ocorra a elevação da cobertura de vacinas do Programa Nacional de Imunização o que resultará na melhora da qualidade de vida e saúde da população brasileira.



Por esta razão, julgamos relevante a aprovação deste Projeto, que é um importante mecanismo de promoção à saúde das crianças e dos adolescentes.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Senador Humberto Costa





Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Urgência PL 826/2019

Assinam eletronicamente o documento SF247960361753, em ordem cronológica:

1. Sen. Humberto Costa
2. Sen. Marcelo Castro
3. Sen. Efraim Filho
4. Sen. Eliziane Gama
5. Sen. Rodrigo Cunha
6. Sen. Weverton